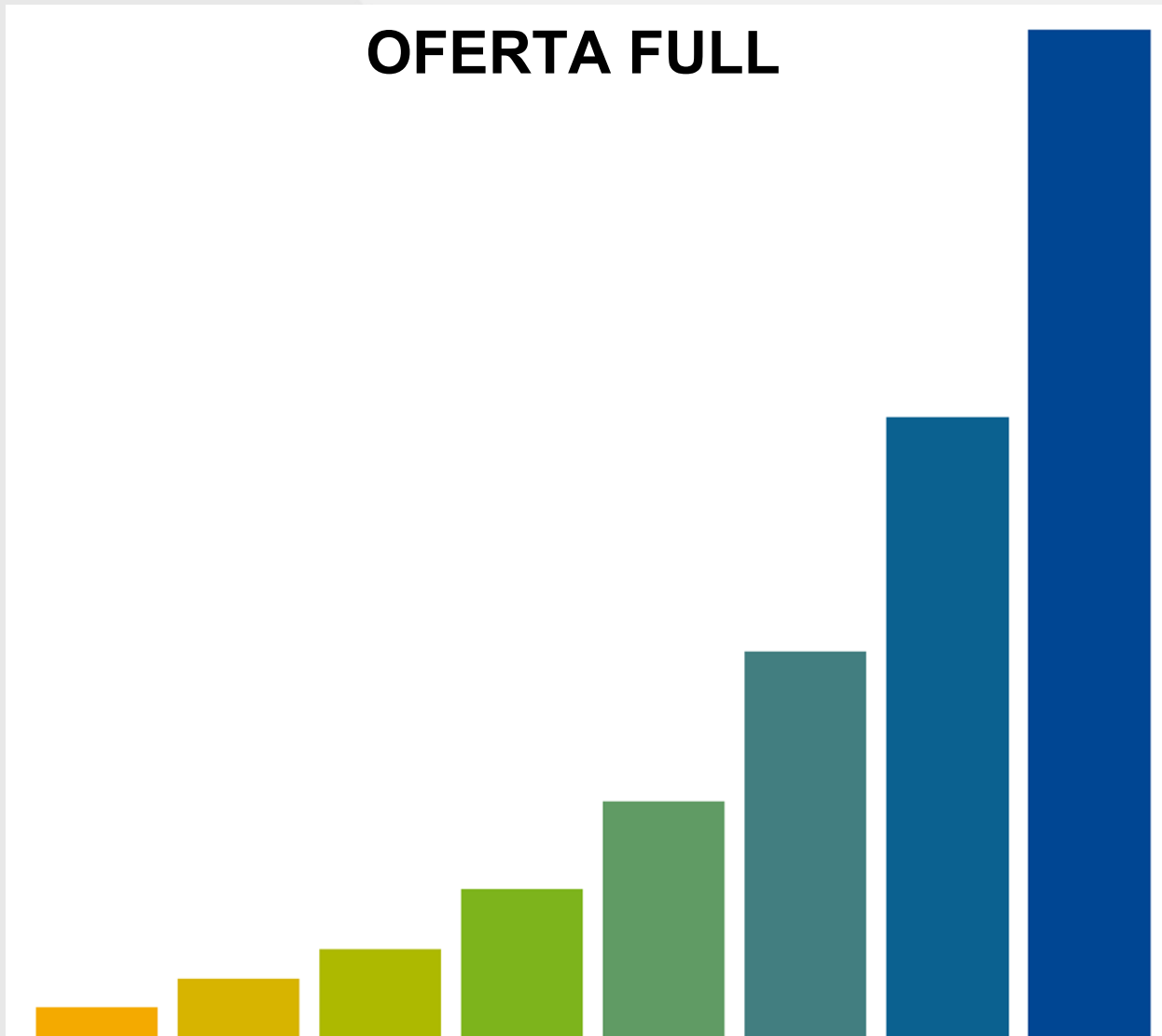


ANEXO TÉCNICO GESTÃO DRAWBACK ESTRATÉGICO

OFERTA FULL



Sumário

1. OBJETIVO	3
2. ESCOPO	3
3. APLICABILIDADE DE ESFORÇOS	5
4. METODOLOGIA BECOMEX	5
Fase 1 – Planejamento do Projeto	6
Fase 2 – Captação e Validação de Dados	7
Fase 3 – Processamento Do Ato Concessório	8
Fase 4 – Protocolo e Deferimento do Ato Concessório	9
Fase 5 – Planejamento Da Utilização Do Ato Concessório	9
Fase 6 – Gestão Mensal Do Ato Concessório	10
5. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES	12
Ato Concessório Drawback Isenção Direto	12
Ato Concessório Drawback Isenção Intermediário	13
Ato Concessório Drawback Suspensão direto	14
Ato Concessório Drawback Suspensão Intermediário	15
6. METODOLOGIA DE CAPTAÇÃO DOS DADOS	17
7. FLUXO DE FECHAMENTO – GESTÃO MENSAL ATO CONCESSÓRIO	20
DRAWBACK SUSPENSÃO	20
DRAWBACK ISENÇÃO	22
8. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E EXCLUSÕES	23
PREMISSAS	23
RESTRIÇÕES	23
EXCLUSÕES	24
9. ADD-ONS	25
9.1. SUGESTÃO DE DESEMBARAÇO	25
9.2. CONTROLE DE EXPORTAÇÃO INDIRETA	26
9.3. CONTROLE DE MERCADO INTERNO	28
9.4. SETUP ATO LEGADO	29
10. CRONOGRAMA DO PROJETO	30
11. SISTEMAS E ACESSOS NECESSÁRIOS INTEGRAÇÃO SISTÊMICA	32
12. INFRAESTRUTURA GRUPO BECOMEX	33
13. SUPORTE A PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO DE DRAWBACK	36

1. OBJETIVO

O atual documento tem a finalidade de repassar a CONTRATANTE as principais informações sobre as premissas e a forma de execução do projeto de GESTÃO DO DRAWBACK a ser desenvolvido pela BECOMEX, de acordo com a sua metodologia de trabalho.

2. ESCOPO

Nosso trabalho tem como objetivo assessorar a **CONTRATANTE** na redução de custos, otimização do fluxo de caixa e monetização de créditos acumulados, por meio da aplicação estratégica do regime de aperfeiçoamento drawback para mercadorias beneficiadas. O regime permite a redução da carga tributária ou a postergação do desembolso de caixa, garantindo maior eficiência tributária, financeira e competitividade.

Os principais focos da oferta incluem:

- **Aquisição de insumos:** análise detalhada do processo de compra de insumos importados, identificando a tributação incidente e propondo estratégias para redução de custos e melhoria de performance operacional;
- **Cadeia produtiva:** avaliação da cadeia produtiva para identificar insumos adquiridos no mercado interno e que tenham conteúdo importado, para aplicação de oferta adicional de Regimes de aperfeiçoamento e/ou Benefícios Fiscais na cadeia logística;
- **Exportações:** análise da viabilidade de utilizar exportações diretas e/ou indiretas como lastro para a aquisição de insumos, viabilizando a aplicação do regime de aperfeiçoamento drawback. Essa estratégia permite reduzir a carga tributária e os custos, garantindo maior eficiência fiscal e maximizando os resultados financeiros.

Nossa metodologia tem como objetivo implementar estratégias integradas e eficazes na utilização de regimes de aperfeiçoamento, garantindo maior eficiência fiscal e financeira.

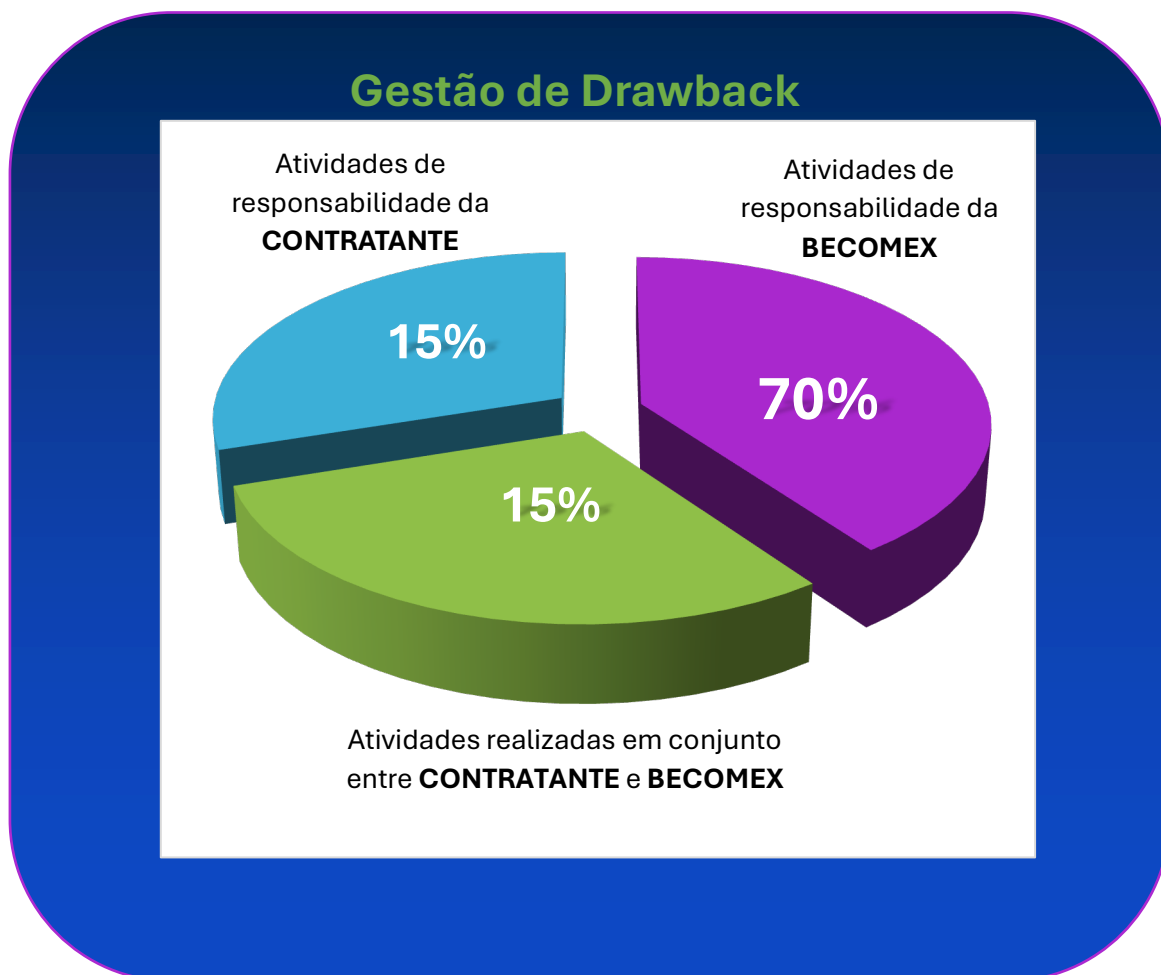
O foco da oferta é:

- **Otimizar a tributação e reduzir custos na aquisição de insumos** por meio da aplicação estratégica dos **regimes especiais aduaneiros**, assegurando a redução da carga tributária nas exportações.
- **Monetizar créditos tributários** para empresas que acumulam tributos, combinando da cadeia produtiva; compras suspensas e a aplicação conjunta de regimes de aperfeiçoamento com fornecedores e clientes, impulsionando a competitividade
- Permitir uma reposição de peças no estoque com **menor custo**;
- **Integrar a cadeia produtiva**, promovendo **sinergia com fornecedores e clientes nacionais** para otimizar o impacto fiscal e tributário na aquisição de insumos;
- **Assegurar rastreabilidade**, gestão de riscos e governança em todo o processo de compras, **garantindo conformidade e segurança na utilização de Regimes de Aperfeiçoamento**.

A depender da estratégia de aplicação do drawback definida na proposta comercial, são requeridos diferentes graus de envolvimento do CONTRATANTE e da BECOMEX no planejamento de abertura de novos pleitos, aquisição de insumos, industrialização, vendas de mercado interno, exportação, e extinção do regime. Podendo envolver operações de:

- **Drawback direto** nas diferentes modalidades, com importações e/ou **exportações diretas** (realizadas pelo titular do ato concessório);
- **Drawback direto** nas diferentes modalidades, com importações e/ou **exportações indiretas** (realizadas por empresa comercial e/ou trading company);
- **Drawback intermediário** nas diferentes modalidades, com importações e/ou exportações intermediárias (realizadas por empresa industrial importadora ou exportadora, adjacente na cadeia produtiva da empresa titular do ato concessório).

3. APLICABILIDADE DE ESFORÇOS



4. METODOLOGIA BECOMEX

A BECOMEX desenvolveu uma metodologia de atendimento das ofertas de Drawback, unindo sua experiência de mercado as necessidades dos clientes.

As ofertas focam no planejamento, montagem, pleito, fruição e extinção de novos atos concessórios, considerando as diferentes modalidades, tipos de ato concessório, de forma direta ou na cadeia produtiva da empresa, conforme definido na fase de negociação comercial.

Um ato concessório de drawback é o documento oficial emitido pela Secretaria de Comércio Exterior (Secex) que autoriza uma empresa a utilizar o regime de drawback, estabelecendo as condições e os compromissos que ela deve cumprir para usufruir do benefício. Ele funciona como um “contrato” entre a empresa titular do ato concessório e o governo, contendo principalmente:

- Número de referência (identificação do ato);

- Modalidade do drawback (suspensão, isenção);
- Tipo (direto, intermediário);
- Formas atípicas (Embarcação, Fornecimento Mercado interno);
- Lista de insumos a importar ou adquirir no mercado interno com benefícios fiscais;
- Prazos para importação, aquisição de insumos;
- Metas quantitativas e valores de insumos;
- Além disso, para modalidade suspensão:
 - Produtos a serem exportados resultantes da industrialização dos insumos;
 - Prazos para exportação;
 - Metas quantitativas e valores de produtos exportados.

A seguir são detalhadas as fases da metodologia de entrega das ofertas vinculando seus níveis de serviço atendidos. Iniciando pelo planejamento do projeto, captação e validação de dados, processamento do ato concessório, protocolo e deferimento, planejamento de utilização, utilização e encerramento do ato concessório.

Fase 1 – Planejamento do Projeto

Esta é a fase em que a BECOMEX, com apoio da empresa titular do ato concessório, e quando aplicável, envolvendo também outras empresas da cadeia produtiva da empresa (clientes ou fornecedores com operação de industrialização), irá planejar todas as atividades do projeto.

Serão executadas as atividades abaixo:

- Acolhimento do projeto pela equipe de PMO BECOMEX;
- Realização do Kickoff e envio da documentação inicial da oferta, contendo um detalhamento acerca da captação de dados necessária para o projeto, além dos modelos BECOMEX e formato de recorrências e captação disponíveis, e procedimentos administrativos recomendados de utilização do Regime de Drawback, para operacionalização das operações da empresa titular do ato concessório, e operacionalização de operações em outras empresas adjacentes quando aplicável, quer sejam empresas industriais importadoras, industriais exportadoras, comerciais importadoras e/ou comerciais exportadoras (também denominadas aqui como empresas diretamente envolvidas com as operações vinculadas ao ato concessório);
- Reunião de alinhamento técnico e capacitações, caso necessário;
- Validação do processo financeiro com a empresa responsável pela contratação financeira junto a oferta da Becomex;
- Planejamento interno do projeto na ferramenta Flow da BECOMEX;
- Definição das equipes do projeto;
- Geração do cronograma inicial do projeto;
- Identificação de restrições;
- Logística de Visitas;
- Planejamento de próximas reuniões necessárias.

Ao término dessa fase, serão gerados os artefatos abaixo:

- Plano de trabalho para desenvolvimento das atividades;

- Cronograma detalhado;
- Mapa de responsabilidades revisado.

Fase 2 – Captação e Validação de Dados

Essa fase tem como objetivo capturar os dados necessários ao projeto, e estabelecer um processo automatizado de coleta recorrente a partir de então. Para tanto, cabe as empresas diretamente envolvidas com as operações vinculadas ao ato concessório, disponibilizarem acesso e habilitações as informações necessárias ao projeto, de acordo com o modelo proposto pela BECOMEX.

Cabe ao Beneficiário do ato concessório, compartilhar os dados necessário ao projeto. Cabe a BECOMEX coletar, validar e refinar os dados necessários para o projeto.

Os dados e informações mais relevantes a serem fornecidos pelas empresas diretamente envolvidas com as operações vinculadas ao ato concessório, nesta etapa do projeto são:

- Acesso para a BECOMEX ao sistema RADAR a fim de que seja realizada a baixa e preparação dos dados aduaneiros, dos documentos de importação, exportação, Mercante e Drawback;
- Habilitação de representante da BECOMEX para realizar a baixa dos Registros das escriturações fiscais da empresa (EFD ICMS-IPI e EFD PIS-COFINS);
- Registros de nota fiscal (Arquivos XML's da NFE) que comprovem a saída das mercadorias utilizadas na produção dos produtos vendidos – quando envolver ato concessório de drawback isenção intermediário, dos últimos 24 meses. E alinhamento para captação recorrente e automatizada de notas fiscais dessas operações futuras;
- Registros de nota fiscal (arquivos XML's da NFE) para demais operações envolvidas no Drawback, sejam de aquisição de insumos ou vendas de produtos acabados, ou vendas com fim específico de exportação, quando aplicável ao projeto. E alinhamento para captação recorrente e automatizada de notas fiscais dessas operações futuras. Para garantir a captura automática das notas fiscais de emissão própria futuras, a BECOMEX utiliza um processo estruturado baseado na inserção da TAG AUTXML no XML da nota com o CNPJ da BECOMEX. Atualmente, a forma principal e recomendada de captura é por meio dessa TAG, que permite a integração direta com os sistemas da BECOMEX. O compartilhamento de notas fiscais já emitidas, bem como seus eventos de averbação de exportação, deve ser feito manualmente pelo titular do ato concessório, no início do projeto;
- Dados produtivos envolvendo consumo padrão dos insumos importados e nacionais nos produtos vendidos, conforme leiaute padrão fornecido pela BECOMEX. E alinhamento de sua recorrência de envio periódica;
- Fatores de Conversão, por meio de planilha contendo os fatores de conversão internos, para os insumos comprados, entre diferentes unidades de medidas. Ex: Rolo para Metro. E alinhamento de sua recorrência de envio periódica;
- Previsão de importação, por meio de planilha contendo a previsão de Importação atualizada, para os meses seguintes ao pleito do ato concessório. E alinhamento de sua recorrência de envio periódica;
- Previsão de exportação, quando aplicável, para ato concessório modalidade suspensão, por meio de planilha contendo a previsão de exportação atualizada, para os meses seguintes ao pleito do ato concessório. E alinhamento de sua recorrência de envio periódica;
- Lista de alíquotas e benefícios fiscais e tributários aos quais a empresa industrial importadora esteja submetido, aplicáveis em paralelo ao drawback. Exemplos: Exceções tarifárias (Ex-Tarifários), Quotas, Alíquotas OMC, Acordos de livre comercio (FTA's) vigentes utilizados no processo de importação dos materiais que serão desembaraçados ao amparo do regime aduaneiro especial de Drawback para fins de apuração mensal de ganho, benefícios de IPI, PIS, PIS-IMPORTAÇÃO, COFINS, COFINS-

IMPORTAÇÃO, AFRMM e ICMS, alíquotas de ICMS específicas aos quais os insumos da empresa estejam submetidos etc.

Além disso, nessa fase também se inicia a confecção do documento de laudo técnico do ato concessório, e outros documentos e informações que possam ser requeridos pelo órgão anuente, contendo o processo produtivo dos produtos que são destinados a exportação, a ser confeccionado em partes pela BECOMEX e em partes pela empresa titular do ato concessório, e assinado por técnico habilitado e identificado da mesma.

Durante a fase de validação dos dados, a BECOMEX pode solicitar reuniões técnicas para análise e entendimentos do conteúdo fornecido.

Ao final da etapa de COLETA e VALIDAÇÃO de DADOS, temos:

- Mapeamento dos documentos base aptos para o pleito do ato concessório, envolvendo potencialmente: importações e compras nacionais realizadas, vendas nacionais e exportações realizadas, relação de consumo dos insumos nos produtos acabados, laudo técnico, descritivo do processo produtivo e outros documentos ou informações requeridas pelo órgão anuente;
- Análise econômica do projeto, potencial de ganho e custos envolvidos;
- Informações validadas, segregadas e prontas para processamento, das empresas diretamente envolvidas com as operações vinculadas ao ato concessório;
- Mapa de exclusões de registros de exportação, importação, vendas, consumo etc., não qualificados para o processamento;
- Validação da situação fiscal da empresa titular do ato concessório, atendendo aos pré-requisitos legais para o pleito do ato concessório;
- Processo de coleta de dados recorrente implementado.

Ao final da fase de COLETA e VALIDAÇÃO de DADOS, temos:

- Informações validadas, segregadas e prontas para processamento das empresas diretamente envolvidas com as operações vinculadas ao ato concessório;
- Mapa de exclusões de registros de exportação, importação, vendas, consumo etc., não qualificados para o processamento.

Fase 3 – Processamento Do Ato Concessório

O objetivo principal nesta fase é realizar a comprovação, através dos registros de informação obtidos das empresas diretamente envolvidas com as operações vinculadas ao ato concessório, no ciclo de importação, compras nacionais, utilização dos insumos na produção, vendas nacionais produtivas e/ou revendas de fim específico de exportação, e exportação do produto acabado.

Na plataforma tecnológica BECOMEX, são executados os processamentos e cruzamentos de dados das exportações, vendas nacionais produtivas e revendas com fim específico, importações, fornecimentos nacionais e consumos aplicados à produção dos produtos exportados, aplicando de forma inteligente o critério de consumo FIFO (First In First Out) atendendo as normativas legais do regime de drawback. E potencializando o ganho do novo ato concessório.

Ao longo dessa fase, podem ser necessários adicionalmente, dados das empresas diretamente envolvidas com as operações vinculadas ao ato concessório que não tenham sido captados até o presente momento, como por exemplo, relação de pesos unitários dos insumos comprados ou pesos unitários dos produtos exportados foco

do ato concessório, caso tal informação seja imprescindível para o projeto e não constando em nenhum dos documentos já captados. Ou ainda demonstrar a correlação entre seus códigos de produtos (part numbers) da empresa titular do ato concessório e os códigos de produtos (part numbers) da empresa adjacente na cadeia produtiva envolvida no ato concessório, quando se tratar de drawback intermediário, e a BECOMEX não conseguir determinar essa relação através das informações previamente captadas.

Será agendada uma reunião para apresentação do pleito do ato concessório com a empresa titular do ato concessório, demonstrando toda a documentação produzida e explanação da forma como o pedido de drawback foi montado. A avaliação do pleito por parte da empresa titular é importante para se ter a transparência necessária de todo o processo.

Ao final da fase, temos:

- Ato Concessório elaborado e validado pela empresa titular;
- Documentos exigidos pelos órgãos anuentes elaborados, a citar:
 - Laudo Técnico e outros documentos requeridos pelo órgão anuente, assinados por responsável técnico da empresa titular do ato concessório;
 - Mapa de Consumo demonstrando a rastreabilidade entre insumos e produtos, no layout aceitável pela secretaria de comércio exterior.

Fase 4 – Protocolo e Deferimento do Ato Concessório

Após concluída a preparação de todos os documentos necessários, é realizado, via o sistema da Secretaria de Comércio Exterior (Drawback Web), o protocolo do pleito do ato concessório com seus respectivos documentos.

O protocolo do pleito é realizado utilizando a plataforma tecnológica BECOMEX, de forma automatizada, permitindo assim agilidade e confiabilidade no processo.

Nessa fase, quando envolver ato concessório de drawback isenção, ocorre a alteração nos documentos de exportação (DUE) da empresa exportadora, vinculando-os ao ato concessório e completando o processo de protocolo.

Em seguida, a plataforma tecnológica BECOMEX monitora a análise do pleito do ato concessório, verificando o registro de eventuais exigências apontadas. Essas exigências serão analisadas e atendidas pelo time de consultoria da BECOMEX em conjunto com a empresa titular do ato concessório.

Ao término da fase, temos:

- Registro do ato concessório deferido;
- Ato concessório publicado no portal BECOMEX Beconnect;
- Ato concessório liberado para uso da empresa titular.

Fase 5 – Planejamento Da Utilização Do Ato Concessório

A BECOMEX orienta a empresa titular do ato concessório quanto aos melhores procedimentos de uso do regime de aperfeiçoamento de drawback e suas obrigações acessórias. Envolvendo suas equipes de suprimentos, compras, vendas e exportação, Sempre que aplicável conforme a necessidade, para melhor utilização do benefício.

Essa fase ocorre em paralelo com as demais fases da oferta a partir da fase de Planejamento do Projeto.

O planejamento da utilização do ato concessório é realizado com base nas projeções fornecidas pela empresa titular do ato concessório e quando aplicável, pelas empresas adjacentes responsáveis pelas exportações do ato concessório, visando potencializar e acelerar a obtenção dos ganhos estimados.

As empresas diretamente envolvidas nas operações do ato concessório são responsáveis pela efetivação do uso do ato concessório.

Todos os saldos e demais informações necessárias para a correta vinculação de compras nacionais ou importadas, são publicadas no portal tecnológico Beconnect da Becomex. Além disso, a Becomex se compromete a orientar e dar suporte necessário para apoiar o titular do ato concessório em sua utilização. Caso necessário que a BECOMEX se envolva de forma mais detalhada e efetue diretamente a sugestão do uso do regime de aperfeiçoamento de drawback do processo de importação, o respectivo ADD-ON poderá ser contratado.

Cabe ao contratante a adoção, quando aplicável, das providências necessárias à utilização de compras no mercado local, incluindo: (a) alinhamento fornecedores para realização do benefício; (b) parametrização do sistema ERP na função de recebimento, de modo a permitir o registro de notas fiscais amparadas pelo regime; e (c) compartilhamento, com a Becomex, das notas fiscais de compras beneficiadas vinculadas ao regime.

Quando as exportações forem realizadas de forma indireta (fim específico de exportação para Comercial Exportadora), as vendas nacionais devem ser consideradas desde o início do planejamento do projeto, realizadas as captações dos XML's de notas fiscais de venda nacional e seus respectivos eventos de averbação, e assim essas vendas nacionais passam a compor a comprovação do ato concessório.

Ao término da fase, temos:

- Plano de utilização do ato concessório definida;
- Procedimento de utilização validado;
- Projeção de ganho e consumo do ato concessório revisados;

Fase 6 – Gestão Mensal Do Ato Concessório

Nessa fase da oferta são executadas apurações de aquisições de insumos e exportações beneficiadas pelo ato concessório, aplicáveis de acordo com a estratégia adotada, e publicados os fechamentos mensais do ato concessório na plataforma tecnológica BECOMEX Beconnect, onde ficam disponibilizadas as informações relacionadas a utilização já realizada do benefício e aos saldos disponíveis para utilização futura para a empresa titular do ato concessório.

Dentre as informações apresentadas na plataforma tecnológica BECOMEX, temos:

- Visões gerenciais e detalhamento dos ganhos previstos X realizados;
- Visões gerenciais e detalhamento das operações de entradas e saídas amparadas pelo ato concessório;
- Visões gerenciais e detalhamento de projeção de ganhos;
- Visões gerenciais e detalhamento de oportunidades não realizadas;
- Indicadores de performance;
- Relatórios auxiliares de acompanhamento e gestão do ato concessório;

Quando se tratar de ato concessório com ganhos compartilhados da empresa titular com sua cadeia produtiva, são também publicados de forma agrupada por ato concessório, os valores de ganhos consolidados de ganho de custo previstos, realizados e seus saldos, sem abertura dos demais dados produtivos, fiscais ou aduaneiros da empresa titular.

Nessa fase são conduzidas reuniões de resultados periódicas, podendo ser realizadas de forma presencial, com a empresa titular do ato concessório, para apresentação dos resultados, e além disso, alinhamento de temas correlacionados, como o planejamento de alterações (aditivos) do ato concessório, planejamento de abertura de próximos atos concessórios, riscos pontuados e outros aspectos relacionados.

Também são conduzidas reuniões de apresentação de resultados para demais empresas responsáveis pelas operações do ato concessórios, envolvendo compartilhamento de ganhos na cadeia produtiva, quando aplicável.

Além disso, estão previstas reuniões executivas com as partes, para apresentação dos resultados e sumários executivos com suas diretorias.

Pode ocorrer ainda a prestação de suporte técnico quanto a utilização do ato concessório pela BECOMEX para as empresas diretamente envolvidas com as operações do ato concessório.

Pode haver controles adicionais geridos pela BECOMEX entre as empresas da cadeia produtiva, conforme acordado na etapa comercial e fase de planejamento do ato concessório.

Cabe ainda a Becomex, quando optado pelo uso de compras de mercado local vinculado ao regime:

- Quando contratada a oferta de Compras e Vendas Desoneradas (BCC), realizar uma gestão ativa junto a cadeia logística para viabilizar a oferta;
- Monitorar as notas fiscais emitidas, validar as regras do regime e alimentar os sistemas interno de para garantir a conformidade do regime;

Sempre que houver mudanças nos dados de insumos, produtos, processo produtivo e outros, que impactam diretamente na operação do drawback, cabe ao Beneficiário do ato concessório compartilhar as mudanças com a BECOMEX. Cabe a Becomex revisar os dados, validar impactos a realização do regime, e estruturas eventuais impactos. Exemplos:

- Mudanças de NCMs de insumos adquiridos ou produtos exportados;
- Alteração de origem de aquisição de insumos beneficiados em drawback (nacionalização de insumos importados, ou vice-versa);
- Mudanças em benefícios coexistentes para os insumos adquiridos beneficiados pelo drawback;
- Mudanças no processo de fabricação envolvido com drawback modalidade suspensão;
- Mudanças estruturais em planta fabril;
- Previsão de mudanças societárias que possam impactar na operação, como venda/ fusão/ cisão/ aquisições de outras empresas.

Ao final da fase de Gestão Mensal Do Ato Concessório, temos:

- Captação atualizada de dados com impacto na operação do drawback;
- Fechamento mensal de utilização do ato concessório para acompanhamento através da plataforma tecnológica BECOMEX;
- Avaliação e Realização de aditivos nos atos concessórios atuais e/ou abertura de novos atos concessórios;
- Reuniões de apresentação de resultados do Drawback com as áreas de negócio das empresas diretamente envolvidas com as operações do ato concessório;
- Reuniões executivas do Drawback;
- Recomendações de boas práticas de utilização do Regime de Drawback;
- Plano de ação para potencializar os ganhos.

5. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

Ato Concessório Drawback Isenção Direto

Responsabilidade	Responsável
Prover dados aduaneiros das importações, exportações, mercante e drawback web	Beneficiário
Prover dados fiscais das operações amparadas pelo regime (SPED fiscal, Contribuições, Nfe e eventos amparados pelo regime)	
Prover dados produtivos amparados pelo regime (BOM, cadastro de produtos, fator de conversão UME UMC)	
Disponer de engenheiro com certificado de órgão de classe vigente, apto a validar, aprovar e assinar laudo técnico de drawback gerado em conjunto com a Becomex para anuência do órgão administrativo DECEX	
Prover dados comerciais atualizados amparados pelo regime (projeção de importação atualizada)	
Prover para a Becomex o detalhamento de demais benefícios usufruídos para tributos amparos pelo drawback, vigentes, que possam ser utilizados de forma concomitante com o Drawback, de forma atualizada e periódica	
Cumprir os requisitos de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional para o fornecimento de certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, com informações relativas aos tributos administrados pela RFB e à Dívida Ativa da União (DAU) administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)	
Não ter como sócio majoritário pessoa condenada por ato de improbidade administrativa	
Não constar no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (Cadin)	
Cumprir os requisitos de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) para o fornecimento do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal	
Não possuir registros ativos no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) derivados da prática de atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira	
Realizar as aquisições pelo regime, registrando as obrigações acessórias	
Quando envolver compras de mercado interno beneficiadas, homologar os fornecedores e prover aos fornecedores periodicamente as necessidades de compras amparas pelo regime	
Quando envolver compras de mercado interno beneficiadas, prover para a Becomex o relacionamento de-para da mercadoria vendida pelo fornecedor local X mercadoria interna adquirida, bem como fator de conversão entre diferentes unidades de medida nas compras de mercado interno, quando aplicável	
Quando envolver aquisição de mercado interno, e a nota fiscal não puder ser vinculada oficialmente ao regime, e não houver possibilidade de devolução da mercadoria ou regularização de outra forma, recolher os tributos envolvidos, com acréscimos legais, quando aplicável	
Planejar e condução a montagem, pleito e deferimento do ato concessório	Becomex
Ajustar ato concessório no portal governamental para atender mudanças no cenário operacional	
Quando envolver compras de mercado interno beneficiadas, captar, controlar e vincular as notas fiscais de compra mercado interno no portal governamental drawback web	
Acompanhar junto ao Beneficiário o gerenciamento das operações e mitigação de riscos do drawback	
Publicar os resultados obtidos do ato concessório ao Beneficiário de forma detalhada	
Conduzir reuniões operacionais e executivas com o Beneficiário periodicamente	

Ato Concessório Drawback Isenção Intermediário

Responsabilidade	Responsável
Prover dados aduaneiros das importações, Mercante e Drawback Web	Fornecedor Industrial
Prover dados fiscais das operações amparadas pelo regime (SPED fiscal, Contribuições, Nfe e eventos amparados pelo regime)	
Prover dados produtivos amparados pelo regime (BOM, cadastro de produtos, fator de conversão UME UMC)	
Disponer de engenheiro com certificado de órgão de classe vigente, apto a validar, aprovar e assinar laudo técnico de drawback gerado em conjunto com a Becomex para anuência do órgão administrativo DECEX	
Prover dados comerciais atualizados amparados pelo regime (projeção importação atualizada)	
Prover para a Becomex o detalhamento de demais benefícios usufruídos para tributos amparados pelo drawback, vigentes, que possam ser utilizados de forma concomitante com o Drawback, de forma atualizada e periódica	
Cumprir os requisitos de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional para o fornecimento de certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, com informações relativas aos tributos administrados pela RFB e à Dívida Ativa da União (DAU) administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)	
Não ter como sócio majoritário pessoa condenada por ato de improbidade administrativa	
Não constar no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (Cadin)	
Cumprir os requisitos de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) para o fornecimento do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal	
Não possuir registros ativos no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) derivados da prática de atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira	
Realizar as aquisições pelo regime, registrando as obrigações acessórias	
Quando envolver compras de mercado interno beneficiadas, homologar os fornecedores e prover aos fornecedores periodicamente as necessidades de compras amparadas pelo regime	
Quando envolver compras de mercado interno beneficiadas, prover para a Becomex o relacionamento de-para da mercadoria vendida pelo fornecedor local X mercadoria interna adquirida, bem como fator de conversão entre diferentes unidades de medida nas compras de mercado interno, quando aplicável	
Quando envolver aquisição de mercado interno, e a nota fiscal não puder ser vinculada oficialmente ao regime, e não houver possibilidade de devolução da mercadoria ou regularização de outra forma, recolher os tributos envolvidos, com acréscimos legais, quando aplicável	
Prover dados aduaneiros das exportações	Exportador Industrial
Prover dados fiscais das operações amparadas pelo regime (SPED fiscal, Contribuições, Nfe amparadas pelo regime)	
Prover dados produtivos amparados pelo regime (BOM, cadastro de produtos, fator de conversão UME UMC)	
Prover dados comerciais atualizados amparados pelo regime (projeção de exportação)	
Prover de-para produto vendido pelo fornecedor industrial X produto interno adquirido exportador industrial	
Captar e validar estruturalmente os dados comerciais, aduaneiros, fiscais e produtivos	Becomex
Planejar e condução a montagem, pleito e deferimento do ato concessório	

Ajustar ato concessório no portal governamental para atender mudanças no cenário operacional	
Quando envolver compras de mercado interno beneficiadas, captar, controlar e vincular as notas fiscais de compra mercado interno no portal governamental drawback web	
Publicar os resultados dos processamentos periódicos de comprovação das operações, com os cruzamentos das aquisições beneficiadas com as vendas intermediárias, e com as exportações finais	
Acompanhar junto ao fornecedor industrial o gerenciamento das operações e mitigação de riscos do drawback	
Acompanhar junto ao exportador industrial o gerenciamento das operações e mitigação de riscos do drawback	
Publicar os resultados obtidos do ato concessório ao fornecedor industrial de forma detalhada, e ao exportador industrial de forma resumida com foco no ganho de custo.	
Conduzir reuniões operacionais e executivas com o fornecedor industrial e exportador industrial periodicamente	

Ato Concessório Drawback Suspensão direto

Responsabilidade	Responsável
Prover dados aduaneiros das importações, exportações, mercante e drawback web	Beneficiário
Prover dados fiscais das operações amparadas pelo regime (SPED fiscal, Contribuições, Nfe e eventos amparados pelo regime, Nfse amparadas pelo regime, CT-e amparados pelo regime)	
Prover dados produtivos amparados pelo regime (BOM, cadastro de produtos, fator de conversão UME UMC)	
Disponer de engenheiro com certificado de órgão de classe vigente, apto a validar, aprovar e assinar laudo técnico de drawback gerado em conjunto com a Becomex para anuência do órgão administrativo DECEX	
Prover dados comerciais atualizados amparados pelo regime (projeção de exportação)	
Prover para a Becomex o detalhamento de demais benefícios usufruídos para tributos amparados pelo drawback, vigentes, que possam ser utilizados de forma concomitante com o Drawback, de forma atualizada e periódica	
Cumprir os requisitos de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional para o fornecimento de certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, com informações relativas aos tributos administrados pela RFB e à Dívida Ativa da União (DAU) administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)	
Não ter como sócio majoritário pessoa condenada por ato de improbidade administrativa	
Não constar no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (Cadin)	
Cumprir os requisitos de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) para o fornecimento do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal	
Não possuir registros ativos no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) derivados da prática de atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira	
Definir escopo de aquisições e exportação do ato concessório baseado na projeção de exportação	
Realizar as aquisições e exportações pelo regime, registrando as obrigações acessórias	
Realizar a industrialização sobre os insumos amparados pelo regime no prazo de utilização do ato concessório definido em conjunto com a Becomex	

Quando envolver compras de mercado interno beneficiadas, homologar os fornecedores e prover aos fornecedores periodicamente as necessidades de compras amparadas pelo regime	
Quando envolver compras de mercado interno beneficiadas, prover para a Becomex o relacionamento de-para da mercadoria vendida pelo fornecedor local X mercadoria interna adquirida, bem como fator de conversão entre diferentes unidades de medida nas compras de mercado interno, quando aplicável	
Recolher o tributo originalmente suspenso sobre aquisições de mercadorias e/ou serviços amparados pelo regime, não comprovados pelas exportações, com os devidos acréscimos legais	
Finalizar as operações de aquisições até o prazo de utilização definido pela Becomex	
Dar ciência ao órgão anuente DECEX de todas as retificações de importação amparadas ao Drawback, conforme regras do próprio órgão anuente, previamente e posteriormente a retificação	
Captar e validar estruturalmente os dados comerciais, aduaneiros, fiscais e produtivos	Becomex
Planejar e condução a montagem, pleito e deferimento do ato concessório	
Definir o período de utilização do ato concessório (não confundir com período de vigência)	
Ajustar ato concessório no portal governamental para atender mudanças no cenário operacional	
Quando envolver compras de mercado interno beneficiadas, captar, controlar e vincular as notas fiscais de compra mercado interno no portal governamental drawback web	
Realizar os ajustes de pré-baixa e conduzir as ações para o encerramento e anuência de baixa do ato concessório pelo DECEX	
Prover os dados necessários para suportar as empresas envolvidas na operacionalização de eventuais nacionalizações, regularizações ou demais incidentes de baixa previstos no regime de drawback	
Operacionalizar os lançamentos de incidentes de baixa do portal governamental drawback web	
Operacionalizar a geração do book do ato concessório, entregue ao beneficiário, para apoiar em eventual fiscalização futura	
Publicar os resultados dos processamentos periódicos de comprovação das operações, com os cruzamentos das aquisições beneficiadas com as exportações finais	
Acompanhar junto ao Beneficiário o gerenciamento das operações e mitigação de riscos do drawback	
Publicar os resultados obtidos do ato concessório ao Beneficiário de forma detalhada	
Projetar a visibilidade de necessidade de aquisições futuras, tributos a suspender projetados e nacionalização projetada, com base no forecast de exportação e BOM mais atualizados	
Conduzir reuniões operacionais e executivas com o Beneficiário periodicamente	

Ato Concessório Drawback Suspensão Intermediário

Responsabilidade	Responsável
Prover dados aduaneiros das importações, mercante e drawback web	Fornecedor Industrial
Prover dados fiscais das operações amparadas pelo regime (SPED fiscal, Contribuições, Nfe e eventos amparados pelo regime)	
Prover dados produtivos amparados pelo regime (BOM, cadastro de produtos, fator de conversão UME UMC)	

Disponer de engenheiro com certificado de órgão de classe vigente, apto a validar, aprovar e assinar laudo técnico de drawback gerado em conjunto com a Becomex para anuência do órgão administrativo DECEX	
Prover dados comerciais atualizados amparados pelo regime (projeção de vendas intermediária)	
Cumprir os requisitos de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional para o fornecimento de certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, com informações relativas aos tributos administrados pela RFB e à Dívida Ativa da União (DAU) administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)	
Não ter como sócio majoritário pessoa condenada por ato de improbidade administrativa	
Não constar no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (Cadin)	
Cumprir os requisitos de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) para o fornecimento do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal	
Não possuir registros ativos no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) derivados da prática de atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira	
Prover para a Becomex o detalhamento de demais benefícios usufruídos para tributos amparos pelo drawback, vigentes, que possam ser utilizados de forma concomitante com o Drawback, de forma atualizada e periódica	
Definir escopo de aquisições do ato concessório baseado na projeção de exportação do exportador industrial	
Realizar as aquisições pelo regime, registrando as obrigações acessórias	
Quando envolver compras de mercado interno beneficiadas, homologar os fornecedores e prover aos fornecedores periodicamente as necessidades de compras amparas pelo regime	
Quando envolver compras de mercado interno beneficiadas, prover para a Becomex o relacionamento de-para da mercadoria vendida pelo fornecedor local X mercadoria interna adquirida, bem como fator de conversão entre diferentes unidades de medida nas compras de mercado interno, quando aplicável	
Realizar a industrialização sobre os insumos amparados pelo regime no prazo de utilização do ato concessório definido em conjunto com a Becomex	
Realizar as vendas intermediárias pelo regime, registrando as obrigações acessórias, dentro do prazo de utilização do ato concessório definido em conjunto com a Becomex	
Dar ciência ao órgão anuente DECEX de todas as retificações de importação amparadas ao Drawback, conforme regras do próprio órgão anuente, previamente e posteriormente a retificação	
Recolher o tributo originalmente suspenso nas aquisições de mercadorias amparadas pelo regime, não comprovados pelas exportações, com os acréscimos legais devidos, considerando que a nacionalização ocorre por erro administrativo do fornecedor industrial	
Prover dados aduaneiros das exportações (Radar Siscomex)	
Prover dados fiscais das operações amparadas pelo regime (SPED fiscal, Contribuições, Nfe amparadas pelo regime)	
Prover dados produtivos amparados pelo regime (BOM, cadastro de produtos, fator de conversão UME UMC)	
Prover dados comerciais atualizados amparados pelo regime (projeção de exportação)	
Prover de-para produto vendido pelo fornecedor industrial X produto interno adquirido exportador industrial	
Realizar a industrialização sobre os produtos intermediários amparados pelo regime no prazo de utilização do ato concessório definido em conjunto com a Becomex	

Realizar as exportações pelo regime, registrando as obrigações acessórias e vinculando as notas intermediárias pelo método FIFO, no prazo de utilização definido em conjunto com a Becomex	
Recolher o tributo originalmente suspenso na aquisição de mercadorias amparada pelo regime, não comprovado pela exportação, com os acréscimos legais devidos, considerando que a nacionalização ocorre por redução das exportações originalmente previstas.	
Captar e validar estruturalmente os dados comerciais, aduaneiros, fiscais e produtivos	Becomex
Planejar e condução a montagem, pleito e deferimento do ato concessório	
Definir o período de utilização do ato concessório (não confundir com período de vigência)	
Ajustar ato concessório no portal governamental para atender mudanças no cenário operacional	
Quando envolver compras de mercado interno beneficiadas, captar, controlar e vincular as notas fiscais de compra mercado interno no portal governamental drawback web	
Realizar os ajustes de pré-baixa e conduzir as ações para o encerramento e anuência de baixa do ato concessório pelo DECEX	
Prover os dados necessários para suportar as empresas envolvidas na operacionalização de eventuais nacionalizações, regularizações ou demais incidentes de baixa previstos no regime de drawback	
Operacionalizar os lançamentos de incidentes de baixa do portal governamental drawback web	
operacionalizar o lançamento do relacionamento das notas fiscais intermediárias com a DUE no portal governamental drawback web	
Operacionalizar a geração do book do ato concessório, entregue ao fornecedor industrial, para apoiar em eventual fiscalização futura	
Publicar os resultados dos processamentos periódicos de comprovação das operações, com os cruzamentos das aquisições beneficiadas com as vendas intermediárias, e com as exportações finais	
Acompanhar junto ao fornecedor industrial o gerenciamento das operações e mitigação de riscos do drawback	
Acompanhar junto ao exportador industrial o gerenciamento das operações e mitigação de riscos do drawback	
Publicar os resultados obtidos do ato concessório ao fornecedor industrial de forma detalhada, e ao exportador industrial de forma resumida com foco no ganho de custo.	
Validar as notas fiscais intermediárias	
Projetar a visibilidade de necessidade de aquisições futuras, tributos a suspender projetados e nacionalização projetada, com base no forecast de exportação e BOM mais atualizados	
Conduzir reuniões operacionais e executivas com o fornecedor industrial e exportador industrial periodicamente	
Validar as exportações do exportador industrial	

6. METODOLOGIA DE CAPTAÇÃO DOS DADOS

A Becomex desenvolveu sua metodologia para atender as necessidades das empresas beneficiárias do regime de drawback.

A seguir se destacam formatos pré-definidos para a captação de dados.

Captação de Dados Aduaneiros

Ficam estabelecidas as condições a seguir:

- É requerida consulta para a Becomex aos dados aduaneiros atualizados da empresa beneficiária durante o período operacional do ato concessório, a citar:
 - Dados de Exportação e de Importação, através dos portais governamentais Siscomex e Portal único de comercio exterior;
 - Dados governamentais de drawback, através do portal governamental Drawback Web;
 - Dados de suspensão e recolhimento de AFRMM, através do portal governamental Mercante
 - Acesso a demais portais governamentais que sejam implementados futuramente, desde que relacionados diretamente a operação do regime de drawback;
- Caso necessário, a Becomex também poderá realizar inclusão e solicitar retificação de registros de importação e exportação com o foco exclusivamente para a gestão do drawback;
- O acesso a consulta da Becomex é concedido mediante liberação de acesso ao radar Siscomex pela beneficiária do ato concessório;
- A Becomex possui modelo de procuração específico para a consulta acima, que será compartilhada com a beneficiária para validação e assinatura mediante concordância;
- Para a gestão de DUIMP para drawback modalidade suspensão, quando a Contratante realizar operações amparadas por mais de um ato concessório em simultâneo, também se recomenda o cadastramento de conta bancária autorizada para os despachantes Becomex. Isso se faz necessário pois o PUCOMEX exige tal vínculo para realização de transferências de DUIMP entre atos concessórios, processo administrativo que pode ser realizado pela Becomex, para potencializar ganhos e/ou minimizar riscos de valores a nacionalizar projetados. Se recomenda ainda que o cadastramento seja feito para conta bancária sem saldo de valor. Nos casos em que não for concedido o vínculo com conta bancária para a Becomex, as eventuais transferências de DUIMP necessárias serão apresentadas pela Becomex e podem ser efetivadas pela CONTRATANTE;
- Quando não for possível correlacionar os códigos internos de mercadorias importadas ou exportadas, com os dados da BOM fornecida, a beneficiária disponibilizará periodicamente, em formato de planilha eletrônica, via portal de clientes Becomex, a respectiva correlação das mercadorias com os documentos de importação ou exportação. A ausência dessa informação impede a vinculação da operação no regime;
- O compartilhamento de demais benefícios usufruídos para insumos e tributos amparos pelo drawback, que possam ser utilizados de forma concomitante com o Drawback, devem ser realizado através de planilha eletrônica, para o consultor de atendimento da CONTRATANTE, ou através de cadastro de materiais diretamente no Beconnect, quando assim for orientado.

Captação de Dados Fiscais

Ficam estabelecidas as condições a seguir:

- São requeridos os dados fiscais atualizados da empresa beneficiária durante o período operacional do ato concessório;
- São requeridas as escriturações fiscais da empresa, via captação de SPED FISCAL e CONTRIBUIÇÕES.
- A captação ocorre mediante concessão de liberação ao sistema ReceitanetBX da empresa beneficiária, juntamente com procuração autorizando a Becomex para o fim exclusivo de consulta aos dados. Sempre do vencimento da procuração será solicitada renovação;
- A Becomex possui modelo de procuração específico para a consulta acima, que será compartilhada com a beneficiária para validação e assinatura mediante concordância;

- Para captura de notas fiscais de emissão própria da empresa necessárias para o projeto, em especial notas fiscais de remessa com fim específico de exportação, são requeridos as respectivas notas fiscais e todos seus eventos. Para tanto, a empresa beneficiária se compromete a realizar a inclusão do CNPJ da Becomex (04055601000233) na tag AUTXML quando da emissão de todas as notas fiscais. Uma vez tagueada a nota fiscal, a Becomex fará sua captação através de sistemas próprios. Notas não tagueadas não serão reconhecidas no processamento do ato concessório;
- Para captura de notas fiscais de emissão de terceiros, é requerido o compartilhamento com a Becomex, do certificado A1 específico para a finalidade de consulta de nota fiscal da empresa.

Captação de Dados Produtivos

Os dados produtivos são mandatórios para o projeto. Para a geração e compartilhamento com a Becomex da BOM (também chamada de relação de consumo que define a quantidade de insumos consumida nos produtos a serem amparados pelo regime), ficam estabelecidas as condições a seguir:

- Preferencialmente o compartilhamento da BOM deve ocorrer via planilha eletrônica (compatível com pacote Microsoft Office), através de publicação via portal de clientes Becomex . Ou ainda para alternativas mais automatizadas, devem ser consultadas APIs disponíveis para extração de BOM em sistemas de gestão junto a Becomex;
- Na BOM devem constar necessariamente os dados a seguir:
 - COD_PRODUTO: Código interno do produto industrializado e vendido pela empresa, tal como constam nos documentos de exportação da empresa (DUE)
 - DESCRICAO_PRODUTO: Descrição que permita a identificação do produto, no idioma português
 - UN_PRODUTO: Unidade de medida de comercialização do produto
 - COD_INSUMO: Código interno do insumo adquirido, tal como constam nos documentos de importação da empresa (DI ou DUIMP)
 - DESCRICAO_INSUMO: Descrição que permita a identificação do insumo, no idioma português
 - UN_INSUMO: Unidade de medida de comercialização do insumo
 - QUANTIDADE: Quantidade necessária de consumo do insumo na unidade de medida acima, para fabricação de uma (1) unidade do produto na unidade de medida acima
- O mesmo insumo não deve ser informado para o mesmo produto em mais de uma linha da planilha;
- A ordem dos dados acima deve ser respeitada;
- A ausência de dados de produtos ou insumos nas planilhas exclui a possibilidade de amparo dos mesmos no regime de drawback.

Para a geração e compartilhamento com a Becomex, do cadastro de produtos e fatores de conversão entre a unidade de medida estatística das mercadorias e a unidade de medida comercial, ficam estabelecidas as condições a seguir:

- A geração dos dados deve ocorrer em planilha eletrônica (compatível com pacote Microsoft Office);
- O cadastro de produtos é necessário para obtenção de um maior detalhamento acerca das mercadorias amparadas pelo regime, em especial, da NCM, diferentes unidades de medida e fatores de conversão entre elas para a mesma mercadoria;
- Quando houver diferentes unidade de medida de comercialização diferentes da unidade de medida de estoque para as mercadorias, o fato de conversão entre elas deverá ser fornecido através de planilha eletrônica;
- O regime de drawback estabelece a necessidade de controle governamental na unidade estatística (também chamada de unidade tributável) da NCM para as mercadorias. Quando houver a necessidade de fator de conversão entre a unidade de medida comercial a unidade de medida estatística para as

mercadorias, a Becomex irá solicitar a relação em questão identificando as mercadorias e unidades de medida envolvidas para a beneficiária compartilhar, também através de planilha eletrônica;

- O compartilhamento dos dados com a Becomex deve ocorrer através publicação das planilhas no portal de clientes Becomex, e o consultor de atendimento Becomex deverá ser referenciado na publicação;
- A ausência de dados de produtos ou insumos nas planilhas exclui a possibilidade de amparo deles no regime de drawback.

Captação de Dados Comerciais

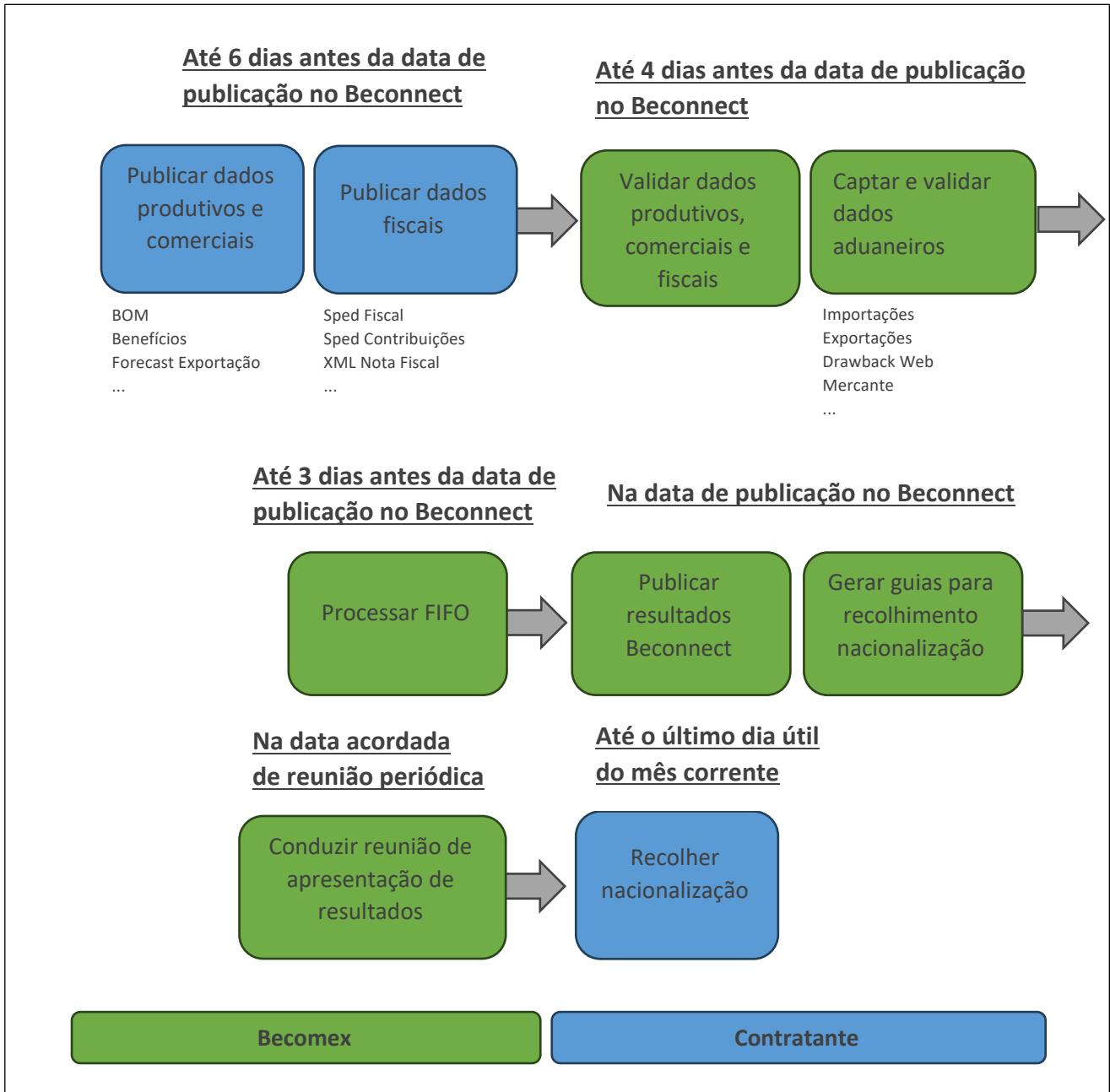
A captação de dados comerciais é requisito para algumas das estratégias da gestão do drawback. Ficam estabelecidas as condições a seguir:

- Para a realização da gestão de ato concessório drawback isenção, é requerido o compartilhamento dos dados de projeção de importação de mercadorias;
- Para a realização da gestão de ato concessório drawback suspensão, é requerido o compartilhamento dos dados de projeção de exportação e projeção de importação de mercadorias;
- O compartilhamento dos dados com a Becomex deve ocorrer através publicação das planilhas no portal de clientes Becomex, e o consultor de atendimento Becomex deverá ser referenciado na publicação;
- A ausência de dados de produtos ou insumos nas planilhas exclui a possibilidade de amparo deles no regime de drawback;
- A projeção de exportação deve conter necessariamente:
 - COD_PRODUTO: Código interno do produto exportado, tal como constam nos documentos de exportação da empresa (DUE);
 - UN_PRODUTO: Unidade de medida de comercialização do produto
 - QUANTIDADE: Quantidade projetada de exportação na unidade de medida acima
 - PERIODO: Ano e mês projetado da exportação. O período para a projeção de exportação deve atender ao período operacional do ato concessório (12 meses do seu deferimento projetado)
- A projeção de importação deve conter necessariamente:
 - COD_INSUMO: Código interno do insumo importado, tal como constam nos documentos de importação da empresa (DI ou DUIMP);
 - UN_PRODUTO: Unidade de medida de comercialização do insumo
 - QUANTIDADE: Quantidade projetada de importação na unidade de medida acima
 - PERIODO: Ano e mês projetado da importação. Não há limite mínimo para a quantidade de períodos da previsão, fica determinar o período de visibilidade da Contratante.
- Não serão aceitas projeções anuais. Caso a empresa beneficiária não disponha de detalhamento mensal, ela deve providenciar o rateio de forma mensal, conforme metodologia interna mais aceita;

7. FLUXO DE FECHAMENTO – GESTÃO MENSAL ATO CONCESSÓRIO

DRAWBACK SUSPENSÃO

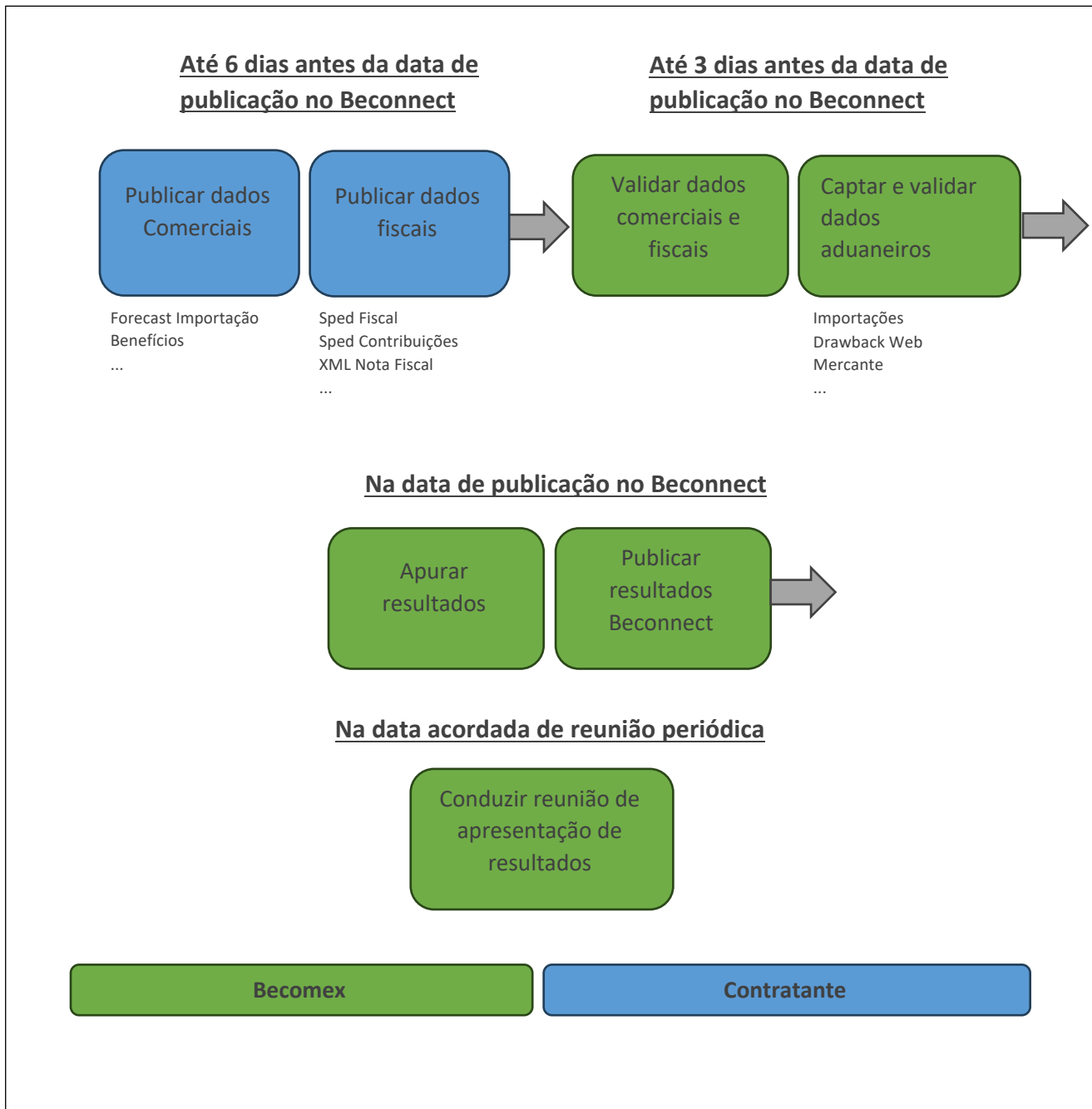
A seguir, apresenta-se o fluxo de fechamento mensal da gestão mensal do ato concessório, após deferimento e início da utilização, tendo como pré-requisito, a definição em comum acordo entre Becomex e Contratante, da data de publicação dos resultados no Portal Beconnect.



Este processo permite o acompanhamento de indicadores de desempenho do regime (exportação, importação, industrialização, saldo, entre outros) e assegura a conformidade junto à Receita Federal.

DRAWBACK ISENÇÃO

A seguir, apresenta-se o fluxo de fechamento mensal da gestão mensal do ato concessório, após deferimento e início da utilização, tendo como pré-requisito, a definição em comum acordo entre Becomex e Contratante, da data de publicação dos resultados no Portal Beconnect.



Este processo permite o acompanhamento de indicadores de desempenho do regime (importação, oportunidades não realizadas, entre outros) e assegura a conformidade junto à Receita Federal.

8. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E EXCLUSÕES

PREMISSAS

As seguintes premissas são consideradas para a entrega dos resultados da oferta de drawback:

- CONTRATANTE manter o CNPJ objeto do regime de drawback ativo durante a vigência contratual;
- CONTRATANTE possuir regularidade fiscal, na forma de:
 - Certidões negativas de débitos federais Certidão Negativa de Débitos CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa CPD-EM;
 - CADIN com situação regular - Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público;
 - CNEP com situação regular - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
 - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
 - Contrato social ou estatuto social, com a indicação do sócio majoritário - para emissão da certidão de improbidade administrativa e inelegibilidade;
- CONTRATANTE compartilhar seus dados aduaneiros, comerciais, fiscais e produtivos necessários ao projeto, nos modelos pré-definidos pela Becomex, nos prazos acordados entre as partes, para a boa condução da entrega da oferta. A citar:
 - Dados aduaneiros mediante concessão de procuração específica para que a BECOMEX possa representá-lo junto aos órgãos anuentes de drawback, e habilitação da BECOMEX ao radar Siscomex, portal único de comércio exterior (PUCOMEX) e sistemas governamentais de drawback durante a vigência contratual;
 - Dados Comerciais, quando necessários ao projeto, mediante compartilhamento de informações como previsão de compras e/ou importação e/ou vendas e/ou exportação, informações comerciais de insumos comprados e produtos vendidos, através de planilhas eletrônicas ou relatórios editáveis os quais possam ter sua captação automatizada para sistemas da BECOMEX;
 - Dados fiscais, mediante compartilhamento de escriturações fiscais (EFD ICMS-IPÍ e EFD PIS-COFINS), seja via concessão do acesso de consulta ao ReceitaBX para a BECOMEX, ou compartilhando mensalmente os arquivos entregues no portal de clientes BECOMEX, e compartilhando as notas fiscais e seus eventos, através de compartilhamento do certificado A1 exclusivo para consultas e/ou via inclusão do CNPJ da BECOMEX na tag AUXXML das notas fiscais;
 - Dados produtivos, mediante compartilhamento via portal de clientes BECOMEX ou captações automatizadas de relação de consumo entre insumos e produtos, fatores de conversão para diferentes unidades de medida, pesos unitários, descritivos do processo produtivo, entre outros.
- O uso de APIs fornecidas pela BECOMEX não inclui suporte técnico contínuo, evolução tecnológica ou garantias de compatibilidade futura, ficando a responsabilidade de sustentação a cargo do CLIENTE.

RESTRIÇÕES

As seguintes restrições são consideradas na oferta:

- As atividades da BECOMEX serão apenas de acompanhamento e monitoramento dos dados dos Atos Concessórios, indicando o que deve ser feito tanto pela CONTRATANTE como por seu Despachante Aduaneiro;
- O escopo do trabalho se limita ao escopo do Regime Aduaneiro Especial de Drawback, não prevendo o acompanhamento ou controle de outros benefícios, de exceções tarifárias, de acordos de livre comércio (FTA's) e vantagens tributárias/fiscais decorrentes a movimentação de mercadorias de entrada e/ou saída da CONTRATANTE, ainda que utilizados em paralelo com as operações de Drawback, salvo quando especificamente determinado em contrato;

- Para viabilizar a operacionalização do regime de drawback por não atendimento a metodologia Becomex apresentada neste documento, pode ser gerados custos adicionais para a beneficiária do ato concessório, determinados em R\$ 350,00/hora, a serem combinados e previamente aprovadas pela CONTRATANTE.

EXCLUSÕES

Não se considera escopo da oferta:

- Qualquer atividade que seja de responsabilidade dos Despachantes Aduaneiros como emitir e/ou retificar documentos de importação/exportação (Licenças de Importação, Declaração de Importação e Registro de Exportação);
- Redigir ou elaborar procedimentos para critérios do programa OEA;
- Alimentar relatórios e sistemas de controle interno da CONTRATANTE;
- Acompanhamento presencial de uma eventual fiscalização da Receita Federal para os Atos Concessórios;
- A avaliação, validação ou análises acerca de compensações ou restituições de tributos nacionalizados em drawback;
- Submissão pleitos ou consultas via sistema e-CAC da Receita Federal, pela BECOMEX, representando a CONTRATANTE;
- Controle do benefício de drawback sobre serviços beneficiados no processo de exportação ou entrega no exterior.

9. ADD-ONS

Para a oferta de gestão de drawback FULL, opcionalmente podem ser adquiridos serviços adicionais, também chamados de ADD-ONS, a seguir apresentados, e apurados conforme critérios de investimento definidos.

9.1. SUGESTÃO DE DESEMBARAÇO

A BECOMEX realiza o Controle do Processo de Sugestão de Desembaraço para Processos enviados pela CONTRATANTE, revisa os dados enviados, identifica e retorna as oportunidades de aplicação do drawback para a CONTRATANTE.

MODELOS DE ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE SUGESTÃO DE DESEMBARAÇO

Atualmente estão contemplados modelos de atendimento com os prazos abaixo:

Modelo captação quinzenal

Ação	Periodicidade	Responsável
Envio dos processos de importação	Quinzenal	Contratante
Retorno das sugestões de drawback	Até 3 dias Úteis após a captação acima	Becomex

Modelo captação 1 X por semana

Ação	Periodicidade	Responsável
Envio dos processos de importação	1 X por semana	Contratante
Retorno das sugestões de drawback	Até 2 dias Úteis após a captação acima	Becomex

Modelo captação 2 X por semana

Ação	Periodicidade	Responsável
Envio dos processos de importação	2 X por semana. Sugestão: terça e quinta	Contratante
Retorno das sugestões de drawback	Até 2 dias Úteis após a captação acima	Becomex

Modelo captação diário

Ação	Periodicidade	Responsável
Envio dos processos de importação	Diário	Contratante
Retorno das sugestões de drawback	Até 1 dias Úteis após a captação acima	Becomex

BENEFÍCIOS

O regime aduaneiro especial de Drawback exige sua plena utilização nas aquisições de insumos, atendendo ainda suas obrigações acessórias, para fruição do benefício.

Através da oferta padrão de drawback, na plataforma tecnológica de Drawback da BECOMEX já são oferecidos os subsídios e dados necessários para apoiar a CONTRATANTE na melhor utilização do Drawback, sem custos adicionais, e cabe a CONTRATANTE a utilização efetiva em suas aquisições de insumos que podem ser beneficiados.

A contratação do Add-on em questão, viabiliza a maximização dos resultados de Drawback da CONTRATANTE, melhor aderindo o benefício as rotinas operacionais de importação da CONTRATANTE.

PRÉ-REQUISITOS

O Add-On é aplicável para:

- Adaptação ao leiaute flexível e ajustado da BECOMEX com os dados necessários para o regime de drawback;
- CONTRATANTE que se adapte ao envio unificado de processos de importação para envio a BECOMEX;
- CONTRATANTE que comporte o horário de atendimento da Becomex: ocorre em dias úteis obedecendo ao calendário nacional, em horário comercial das 09:00h às 18:00h.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Garantir que os dados enviados de processos de importação sejam enviados com qualidade;
- Atentar para a utilização do leiaute pré-definido para envios de processos de importação.

RESPONSABILIDADES DA BECOMEX

- Captar os processos de importação enviados no leiaute pré-definido, validar contra os saldos de ato concessório, e oportunizar a melhor aplicação de drawback para a CONTRANTE, retornando as sugestões no prazo pré-definido.

9.2. CONTROLE DE EXPORTAÇÃO INDIRETA

ESCOPO

Disponibilização do produto gestão de exportação indireta, gerando conformidade não só para sua operação de drawback, mas para a totalidade das operações com fim específico de exportação, gerando visões de apoio ao controle de prazos, valores e quantidades remetidos nessa modalidade de exportação.

As visões incluem os tributos federais e estadual suspensos, e que devem ser comprovados pelas efetivas exportações da Comercial Exportadora.

É através do Portal de Gestão de Exportação Indireta que serão visualizados os Dashboards e será realizado o acompanhamento de todas as notas de remessa com fim específico de exportação, a situação delas quanto a comprovação da exportação (DUE), e os controles dos saldos e prazos relacionados.

O Portal de Gestão de exportações indiretas atende ainda aos seguintes requisitos:

- Repositório padrão e seguro dos dados da companhia;
- Automação nas conciliações, integridade e precisão no controle dos saldos e prazos;
- Padronização processual de forma organizada para todas as unidades de negócio;

- Relatórios personalizados e detalhados das operações KPI's gerenciais que permitam a antecipação de ações junto aos clientes e parceiros.

Para sustentar o controle e gestão dessas informações a Becomex faz uso de três componentes distintos:

Infraestrutura

Disponibilidade de 99.9% para infraestrutura, 99.9% para link de dados, e um SLA de atendimento crítico de 8 horas.

Alta disponibilidade com mecanismos de redundância, documentados com um plano de continuidade negócio (PCN) com testes recorrentes, onde descreve ações e tempos de recuperação dos serviços críticos em caso de desastre recovery.

Software

As aplicações Becomex darão sustentação para o controle de saldos e prazos das operações de Exportação Indireta (remessa com fim específico de exportação), e operações de Formação de Lote de exportação. Controlando eventos de cancelamento, averbação, carta de correção, entre outros. Saldo e prazos em operações com terceiros.

Serviços de Consultoria

Baixa diária dos documentos comprobatórios das operações:

- Notas Fiscais de exportação indireta (remessa com fim específico de exportação);
- Notas Fiscais de formação de lote de exportação;
- DU-E.
- Baixa Diária dos eventos relacionados:
- Averbações; o Cancelamentos;
- Cartas de Correção;
- Devoluções.
- Atualização das informações no Portal de Gestão de Exportação.
- Conferência Semanal e atualização dos saldos a partir dos documentos e eventos.
- Fechamento Semanal Recorrente – Resultados e ações.
- Registro mensal e conferência de notas complementares e guias de ICMS (volume não exportado).

A metodologia empregada pela BECOMEX para atendimento deste projeto prevê um rol de fases e atividades técnicas a serem desenvolvidas pela consultoria, com apoio da equipe da CONTRATANTE.

GESTÃO EXPORTAÇÕES INDIRETAS

Para a gestão das exportações indiretas, a equipe BECOMEX organizará os trabalhos de desenvolvimento de dashboards e rotinas de validações de acordo com metodologia própria e que abrange atividades importantes e entre elas, destacamos:

ETAPA 1: KICK OFF

Após a autorização formal da CONTRATANTE para início das atividades, será realizada reunião de abertura do projeto com o time BECOMEX e CONTRATANTE a fim de revisar as premissas, escopo de projeto e programar as atividades necessárias para o início dos trabalhos.

ETAPA 2: MODELAGEM DE NEGÓCIOS

Engloba as atividades de recebimento e estudo das fontes de dados, validação de conteúdo, compatibilização de layouts de planilhas, entendimento, especificação e implementação das regras de negócio necessárias para a construção das visões analíticas e rotinas de validação.

ETAPA 3: VALIDAÇÃO DASHBOARDS

Prototipação, validação e construção de visões analíticas (dashboards) em ferramenta MS POWER BI visando atender as demandas de análises do time de projeto da CONTRATANTE.

ETAPA 4: VALIDAÇÃO E AJUSTES FINAIS

Etapa de apresentação e testes finais, validação e ajustes das visões construídas com o time da CONTRATANTE.

ETAPA 5: TREINAMENTO

Capacitação dos key users a respeito de acesso e navegação nos dashboards criados.

ETAPA 6: PREPARAÇÃO FINAL

Serão desenvolvidas atividades de preparação para GO LIVE, criação do ambiente de produção, carga de dados, criação de usuário / senha etc.

ETAPA 7: GO LIVE e ACOMPANHAMENTO

Início da utilização do ambiente de produção com acompanhamento da equipe BECOMEX. Durante o período de utilização da plataforma a BECOMEX atenderá demandas, tais como:

- Atividade diária de baixa de notas e eventos para atualização dos dashboards;
- Atividade mensal de carga e atualização dos dados de devoluções e guias de ICMS disponibilizados para processamento pela CONTRATANTE;
- Suporte técnico para eventuais falhas do ambiente;
- Atualização do treinamento de usuários;
- Complemento ou ajustes de visões ou dashboards de baixa complexidade. Não estão previstas criação de novas visões ou dashboards que exijam outras fontes de dados diferentes daquelas entregues no GO LIVE do projeto.

PRÉ-REQUISITOS

O Add-On é aplicável para:

- CONTRATANTE com alguma oferta de drawback previamente contratada;

9.3. CONTROLE DE MERCADO INTERNO

ESCOPO

O serviço se destina a empresa que tenha intenção de realizar compras de mercado interno em drawback, operação a qual, a despeito dos benefícios sobre tributos nacionais, exige controle adicional de saldos de quantidade e valor de mercadoria, e obrigações acessórias na emissão de notas fiscais de seus fornecedores. O serviço envolve apoio no controle de compras de mercado interno da empresa industrial importadora, com o drawback, desde o momento da definição dos fornecedores elegíveis para as compras, validação do fluxo de processos, orientação quanto as melhores práticas para emissão e captação de notas fiscais de compras de mercado interno, orientação aos compradores internos envolvidos quando aos conceitos e acompanhamento do drawback, e controle na utilização das compras

de mercado interno validando e vinculando contra o ato concessório, ao final, reportando os ganhos e eventuais retrabalhos necessários.

De forma mais detalhada, a Becomex realiza as atividades abaixo:

- Orientar a CONTRATANTE quanto aos procedimentos dos fornecedores para emissão de notas fiscais de vendas beneficiadas com o ato concessório de drawback;
- Apoiar na seleção dos fornecedores a serem homologados para o projeto, baseado na projeção de resultados e na mitigação de riscos envolvidos para a CONTRATANTE;
- Captar nota fiscal de compra dos fornecedores homologados no projeto;
- Validar aplicação de drawback nas notas fiscais de compras de acordo com procedimentos padrões;
- Indicar as notas fiscais não atendidas dentro do regime aduaneiro de Drawback;
- Orientar quanto aos eventuais retrabalhos possíveis, quando aplicável;
- Vincular as notas fiscais aderentes ao ato concessório de drawback no portal de drawback governamental;
- Atualizar e demonstrar os saldos atualizados;
- Demonstrar os resultados da operação;
- Aplicar demais tratamentos aplicáveis, nos tramites de pleito, fruição e extinção do ato concessório de drawback.

BENEFÍCIOS

A compra de mercado interno em drawback é um benefício elegível para as empresas industriais brasileiras. Sua aplicação viabiliza a redução de recolhimento de tributos federais, desonerando o caixa das empresas. A depender do cenário financeiro/ contábil da empresa, os tributos federais também se tornam custo para a empresa, no caso de acúmulos dos tributos.

Quanto maior o número de fornecedores envolvidos, maior são volumes de documentos trafegados, armazenados e validados, e maior também a complexidade do controle. Através da plataforma tecnológica BECOMEX, é possível gerir cenários com grandes volumes de documentos de compras, sejam notas fiscais, eventos e cartas de correções.

PRÉ-REQUISITOS

O Add-On é aplicável para:

- CONTRATANTE com a oferta de gestão drawback previamente contratada;

9.4. SETUP ATO LEGADO

ESCOPO

O serviço se destina a empresas que já possuem ato concessório de drawback em andamento, e desejam que a Becomex absorva a gestão deles dentro das ofertas de drawback contratadas. O serviço envolve compreender os históricos envolvidos, validar documentação interna da CONTRATANTE ou de terceiros, de todo o histórico do ato, e preparar o ato concessório para os próximos passos, seja a continuidade das

operações de aquisição. E exportação, ou preparar o ato concessório para o processo de baixa e extinção do regime.

O Add-On se destina a todas as modalidades de ato concessório, seja suspensão, isenção e modalidades atípicas, seja embarcação ou fornecimento mercado interno.

PRÉ-REQUISITOS

O Add-On é aplicável para:

- CONTRATANTE com a oferta de gestão drawback previamente contratada;

Quando envolver setup de ato legado com exportação indireta, se orienta também pela aquisição do add-on CONTROLE DE EXPORTAÇÃO INDIRETA.

10. CRONOGRAMA DO PROJETO

A metodologia empregada pela BECOMEX para ato concessório prevê um rol de fases e atividades técnicas a serem desenvolvidas pela consultoria, com apoio da equipe da CONTRATANTE.

O cronograma abaixo apresenta os prazos estimados inicialmente do projeto considerando novos atos concessórios com operações diretas (importações e exportações diretos da empresa titular, sem envolver empresas adjacentes da cadeia produtiva):

CRONOGRAMA PREVISTO DO PROJETO			
METODOLOGIA BECOMEX	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3
FASE 1 – ANÁLISE PRELIMINAR			
FASE 2 – PREPARAÇÃO E PLANEJAMENTO DO PROJETO			
FASE 3 – COLETA E VALIDAÇÃO DE DADOS			
FASE 4 – PROCESSAMENTO DO ATO CONCESSÓRIO			
FASE 5 – PROTOCOLO e DEFERIMENTO DO ATO CONCESSÓRIO			
FASE 6 – PLANEJAMENTO DA UTILIZAÇÃO DO ATO CONCESSÓRIO			
FASE 7 – GESTÃO MENSAL DO ATO CONCESSÓRIO			
FASE 8 – ENCERRAMENTO DO ATO CONCESSÓRIO			

Sendo que:

- Os prazos das FASES 2 e 3 dependem fundamentalmente da disponibilidade dos dados captados junto a CONTRATANTE e do apoio da equipe de usuários;
- O prazo da FASE 5 está vinculado ao tempo de análise da Secretaria de Comércio Exterior, bem como da agilidade da CONTRATANTE e da BECOMEX na resposta das exigências, principalmente quanto à disponibilidade dos documentos quando solicitados. A partir do protocolo do pedido de ato concessório, o DECEX, normalmente, procede o deferimento em aproximadamente 30 dias. Este prazo é estabelecido exclusivamente pelo órgão governamental e pode ser maior no caso de exigências que requeiram revisão e ajustes no pedido;
- A FASE 6 dependerá da estratégia de aquisições beneficiadas da CONTRATANTE.

A estratégia do projeto de gestão estratégica de drawback isenção com empresas da cadeia produtiva da empresa titular do ato concessório, prevê ciclos semestrais de preparação e protocolo dos atos concessórios, considerando as exportações realizadas (um ou mais atos concessórios, a depender do potencial de ganhos). As empresas diretamente envolvidas com as operações do ato concessório se comprometem ao cumprimento da MATRIZ DE RESPONSABILIDADES, prevista no contrato com a BECOMEX, para que os ciclos de processamento dos pedidos de ato concessório ocorram de acordo com o calendário previsto na metodologia BECOMEX, a ser apresentada, em detalhes, na reunião de abertura do projeto.

11. SISTEMAS E ACESSOS NECESSÁRIOS | INTEGRAÇÃO SISTÊMICA

Abaixo descrevemos como ocorrerá a integração sistêmica para troca de arquivos entre a contratante e a Nuvem BECOMEX homologada na ISO 27.001:

Mapa dos documentos necessários para o escopo do projeto:

DOCUMENTOS	FREQUÊNCIA	MEIO
Aduaneiros	Diária – Semanal	Aquiles na Becomex
SPED Fiscal Parcial	Mensal	Portal de Clientes
SPED Fiscal Escriturado	Mensal	ReceitaNetBX
EFD Contribuição	Mensal	ReceitaNetBX
XMLs de entrada e saída	Diária	DF-E com certificado digital A1 e preenchimento da TAG AUTXML
Estrutura de Consumo	Semanal – Mensal	API de extração e envio via SFTP

12. INFRAESTRUTURA GRUPO BECOMEX

Este documento tem como objetivo descrever a Infraestrutura de servidores Grupo BECOMEX, detalhando datacenter, localidade e certificações disponíveis a nível de Datacenter.

DATACENTER

O Grupo BECOMEX possui uma estrutura de aplicações instalados em servidores virtuais, hospedados em um dos maiores e melhores datacenter do mundo, a Equinix, uma empresa global, especializada em serviços de datacenter. Além dos servidores, a Equinix também provém para o Grupo BECOMEX serviços de intercomunicação com a internet, clouds privadas e públicas com alta capacidade e redundância, utilizando dupla abordagem em todos os meios de acesso.

O Grupo BECOMEX está hospedado no site SP3, localizado em Santana do Parnaíba, São Paulo. Esse datacenter, SP3, possui uma estrutura de datacenter TIER3, com certificação de operação, facilites e design, conforme figura 1.

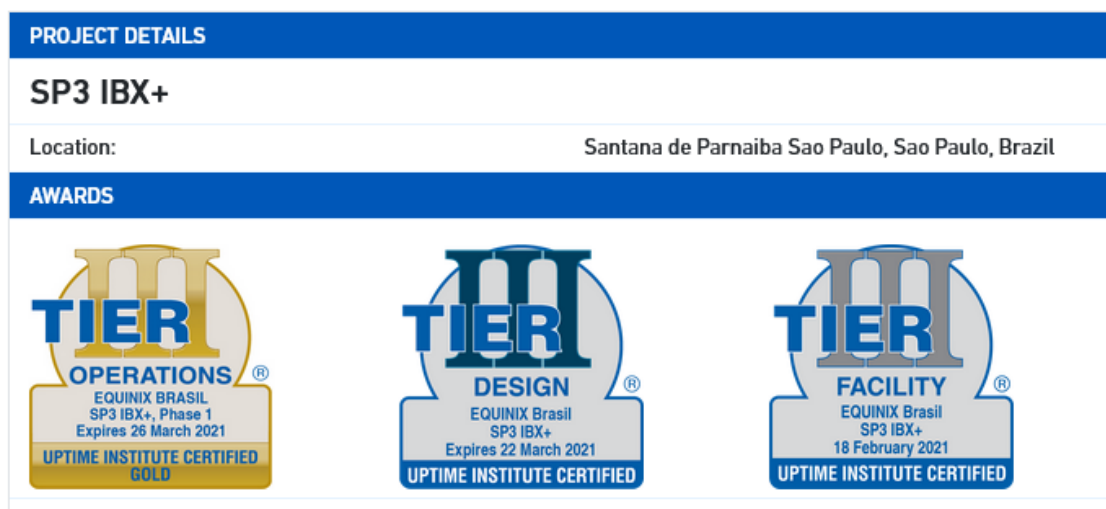


Figura 1 – Equinix SP3, datacenter TIER3

Fonte: <https://uptimeinstitute.com/uptime-institute-awards/datacenter/sp3-ibx/771>

Por ser um datacenter com certificação TIER3, A Equinix SP3 precisa cumprir alguns pré-requisitos, sendo eles:

Redundância elétrica N+1: infraestrutura de energia deve possuir redundância, em caso de falha de um componente (N+1), o próximo precisa assumir a carga de trabalho. Além da energia fornecida pela concessionária de energia, é obrigatório o Datacenter ter uma geração de energia independente, como geradores a Diesel, por exemplo.

A refrigeração é correspondida por N+20%: o datacenter deve possuir equipamento extra para caso de falha em um componente. Há pelo menos um componente adicional disponível para assumir a carga.

Existem outros critérios que são importantes na certificação TIER3, como o combate a incêndio; a localização do datacenter, que não pode estar em áreas de risco de alagamentos, próxima a edifícios, aeroportos; e o acesso controlado ao datacenter.

Os datacenters da Equinix garantem 99,999% de disponibilidade, é uma disponibilidade superior da exigência da certificação TIER3.

A Equinix também possui outras certificações para atender os requisitos de um datacenter TIER3, dentre as certificações estão ISO 20000, ISO 22301, ISO 9001, PCI DSS, SOC 2 Type II, UpTime-Facility, ISO 20000-1, ISO 27001, LEED, SOC 1 Type II, UpTime-Design. Conforme figura 2.

Data centers > Projetos de data center > <u>NORMAS E CONFORMIDADE</u>		
SP1	SP2	SP3
ISO 20000	ISO 20000	ISO 20000
ISO 20000-1	ISO 20000-1	ISO 20000-1
ISO 22301	ISO 22301	ISO 22301
ISO 27001	ISO 27001	ISO 27001
ISO 9001	ISO 9001	ISO 9001
PCI DSS	PCI DSS	LEED
SOC 1 Type II	SOC 1 Type II	PCI DSS
SOC 2 Type II	SOC 2 Type II	SOC 1 Type II
	UpTime-Design	SOC 2 Type II
	UpTime-Facility	UpTime-Design
		UpTime-Facility

Figura 2 – Certificações Equinix SP3

Fonte: <https://www.equinix.com.br/data-centers/design/standards-compliance>

CERTIFICADOS EQUINIX

UptimeInstitute®

schellman
Quality, above all.

10 April 2019

Peter Flores Catta Preta
Senior Director Facilities Operations & Construction
Equinix Do Brasil Soluções De Tecnologia Em Informatica LTDA
Av. Paulista, 2064 – 5ª/6ª Andar
São Paulo, 01310-928
Brazil

Re: Tier III Certification of Constructed Facility for the EQUINIX Brasil – SP3 IBX+, Phases 1-2 in São Palo, Brazil

Dear Mr. Flores Catta Preta,

Uptime Institute Professional Services is pleased to announce the Tier Certification of Constructed Facility for the EQUINIX Brasil – SP3 IBX+ Phases 1-2 as fulfilling Tier III Concurrently Maintainable criteria. The Tier Certification is based on the design and on-site verification of the constructed facility completed 25-27 September 2018 and documentation subsequently submitted through 7 March 2019.

This Certification supersedes the Tier III Certification of Constructed Facility award for Equinix Brasil – SP3 IBX+, Phase 1 dated 16 August 2017.

This Certification recognizes the EQUINIX Brasil – SP3 IBX+, Phases 1-2 as supporting any planned work on the site infrastructure without disrupting computer room power and cooling capacity. This Tier III Certification is based on a total IT load of 1,726 kilowatts (kW). This includes 630 kW of critical IT load in Data Hall 2.3; 140 kW of critical IT load in Data Hall 2.4; 300 kW of critical IT load in Data Hall 2.1; 600 kW of critical IT load in Data Hall 2.2; and 14 kW each in Telecom Room 1, Telecom Room 2, Core Room 1, and Core Room 2.

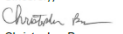
Tier III Concurrently Maintainable criteria are founded on the capability to complete planned facility maintenance or modifications on a scheduled basis; equipment failures or distribution path faults may lead to unplanned outages. Certain operations-related errors (such as procedural errors during reconfiguration of redundant systems, components, or site infrastructure equipment) may still impact the critical load.

This Tier Certification is valid until the facility is modified, including any changes to the capacity components or distribution paths depicted in the design identified above, and submitted for review. This Certification is subject to the limitations set forth in Schedule I hereto and incorporated herein.

This Tier III Certification of Constructed Facility represents the culmination of EQUINIX Brasil's investment and commitment to site uptime availability.

Congratulations on this significant achievement.

Sincerely,


Christopher Brown
Chief Technical Officer

1411 Broadway, Suite 3200, New York, NY 10018 - +1.206.706.4149 - info@uptimeinstitute.com

CERTIFICATE OF REGISTRATION

Service Management System - ISO/IEC 20000-1:2018

The Certification Body of Schellman & Company, LLC hereby certifies that the following organization operates a Service Management System that conforms to the requirements of ISO/IEC 20000-1:2018

Equinix, Inc.

for the following scope of registration

The scope of the ISO/IEC 20000-1:2018 certification is limited to the service management system (SMS) supporting the provision, maintenance, and operations of 24x7 International Business Exchange (IBX) data centers, IBX services (Co-location, Smart-Hands, Cross Connect and Flexspace) and Managed Services. All services provided by third-party service providers will be excluded from the scope.

which includes the following in-scope locations on page 2 of 2

Certificate Number: 1127075-2

Authorized by:



Ryan Mackie
Principal, Schellman & Company
4010 W Boy Scout Blvd., Suite 600
Tampa, Florida 33607, United States
www.schellman.com



CERTIFICATE OF REGISTRATION

Information Security Management System - ISO/IEC 27001:2013
 Business Continuity Management System - ISO 22301:2019
 Quality Management System - ISO 9001:2015

The Certification Body of Schellman Compliance, LLC hereby certifies that the following organization operates an Information Security Management System, Business Continuity Management System, and Quality Management System that conforms to the requirements of ISO/IEC 27001:2013, ISO 22301:2019, ISO 9001:2015

Equinix, Inc.

For the following scope of registration

The scope of the ISO/IEC 27001:2013 Information Security Management System (ISMS), ISO 22301:2019 Business Continuity Management System (BCMS), ISO 9001:2015 Quality Management System (QMS) covers the global provision, maintenance, and operations of 24x7 International Business Exchange™ (IBX™) data centers, IBX services (Colocation, Smart Hands, Cross Connect and Flexspace) and related support services from Equinix's data center locations, and in accordance with the statement of applicability version 3.0, August 31, 2023 (ISO 27001 only).

which includes the following in-scope location(s) on pages 2 - 36

Certificate Number: 1657824-2



Authorized by:

Ryan Mackie
 Principal, Schellman Compliance, LLC
 4010 W. Boy Scout Blvd., Suite 400
 Tampa, Florida 33607, United States
 www.schellman.com

DISASTER RECOVERY

Para atender nossos clientes e suas necessidades o Grupo BECOMEX disponibiliza uma infraestrutura com capacidade de disaster recovery, onde uma réplica do ambiente SP3 é feita em outra unidade da Equinix, no Rio de Janeiro, RJ2.

O datacenter RJ2 também é TIER3 e possui todas as certificações necessárias, conforme figura 3. A estratégia do Grupo BECOMEX é ter o ambiente de DR no modo warm site, onde as réplicas dos recursos hospedados no SP3 serão replicadas para o RJ2, que nos possibilita a recuperação do ambiente com um RPO (Pontos de Restauração) e RTO (Tempo de Recuperação) mais eficientes.

Home > Data centers > Américas > Brasil > Data centers no Rio de Janeiro > **RJ2**

Redundância do Sistema Elétrico	2N / N+1	
Redundância de refrigeração	N+20%	
Certificações	ISO 20000	ISO 20000-1
	ISO 22301	ISO 27001
	ISO 9001	PCI DSS
	SOC 1 Type II	SOC 2 Type II
	UpTime-Design	UpTime-Facility

Figura 3 – Estrutura Equinix RJ2.

Fonte: https://www.equinox.com/br/pt/data-centers/americas-colocation/brazil-colocation/rio-de-janeiro-data-centers/rj2?_gl=1*1fhq0gw*_up*MQ..&gclid=CjwKCAjwmYCzBhA6EiwAxFwfglpXmdmFR_QFuHmlb6B07-92sP5sUOzfvXcRQKY0UXz-inkgoHUDxoCdcSQAvd_BwE

13. SUPORTE A PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO DE DRAWBACK

Esse item define o escopo de atendimento para acompanhamento de auditoria da Receita Federal para o Regime DRAWBACK. O objetivo é assessorar no processo de atendimento de fiscalizações que porventura ocorrerem, suportando na interpretação dos requerimentos e auxiliando na elaboração das respostas.

O escopo de atendimento abrange as seguintes atividades:

- Análise da Notificação de Auditoria:
 - Revisão detalhada da Notificação de Auditoria para identificação dos pontos específicos de questionamento por parte da Receita Federal, relacionados ao regime.
- Levantamento e organização da documentação:
 - Apoio na identificação e coleta de toda a documentação fiscal e aduaneira, sob responsabilidade da Becomex, que seja relevante para a auditoria;
 - Análise da documentação coletada para verificar sua integridade, consistência e aderência à legislação aplicável;
 - Com base nas informações extraídas e processadas no regime, providenciaremos a geração da documentação necessária para responder à notificação;
 - Análise crítica dos pontos de questionamento da Receita Federal.
- Acompanhamento e suporte ao processo de auditoria;
 - Acompanhamento contínuo do processo de auditoria e suporte técnico durante todo o período;
 - Prestação de esclarecimentos adicionais e fornecimento de documentação complementar, sempre que necessário.

Responsabilidade da CONTRATANTE :

- Controlar os prazos de retorno das notificações recebidas;
- Acompanhar o processo de auditoria por meio do E-CAC e junto ao fiscal responsável;
- Contratar assessoria jurídica, caso necessário;
- Arcar com custos logísticos, caso sejam necessárias reuniões presenciais com o fiscal responsável pela auditoria.

02. ANEXO TECNICO DRAWBACK FULL 2026-05-11 V04.pdf

Documento número #07cf99a8-8263-431d-bbe3-683fbe12a306

Hash do documento original (SHA256): 0ff82ba38f2915b0b0afcc13d013c11e2052d57df3b9f71c7b279eaf42365618

Assinaturas

✓ **Dagomar Roberto Muller**

CPF: 003.679.069-96

Assinou para aprovar em 12 mai 2026 às 09:09:03



Dagomar Roberto Muller

Log

- 12 mai 2026, 08:37:48 Operador com email nathani.matias@becomex.com.br na Conta 4e78d9f2-573f-4e0e-af53-f6f2d80f7ed3 criou este documento número 07cf99a8-8263-431d-bbe3-683fbe12a306. Data limite para assinatura do documento: 11 de junho de 2026 (08:36). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 mai 2026, 08:38:19 Operador com email nathani.matias@becomex.com.br na Conta 4e78d9f2-573f-4e0e-af53-f6f2d80f7ed3 adicionou à Lista de Assinatura: dagomar.muller@becomex.com.br para assinar para aprovar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Dagomar Roberto Muller e CPF 003.679.069-96.
- 12 mai 2026, 09:09:03 Dagomar Roberto Muller assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail dagomar.muller@becomex.com.br. CPF informado: 003.679.069-96. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c8465d(...), vide anexo manuscript_12 mai 2026, 09-08-48.png. IP: 186.226.151.232. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.26414565432806 e longitude -48.85121315009503. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1439.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 mai 2026, 09:09:03 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 07cf99a8-8263-431d-bbe3-683fbe12a306.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 07cf99a8-8263-431d-bbe3-683fbe12a306, com os efeitos

prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Dagomar Roberto Muller

Assinou o documento para aprovar em 12 mai 2026 às 09:09:03

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c8465d(...)

Dagomar Roberto Muller
manuscript_12 mai 2026, 09-08-48.png